

De: Comissão 4ª - CAE XII
Para: DAPLEN Correio
Cc: DAC Correio
Assunto: PJR n.º 715/XII - Redação final

Enviada: qua 29-05-2013 20:10

Mensagem | RedaçãoFinal_PJR715-XII-2013.docx (27 KB) | InfDAPLEN_PJR715-XII-2013.docx (32 KB)

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República,

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência a redação final da iniciativa em epígrafe, fixada, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, em reunião da Comissão de Assuntos Europeus de 28 de maio de 2013.

Informo ainda que as alterações de redação sugeridas na informação n.º 110/DAPLEN/2013 de 22 de maio de 2013, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa, foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência do grupo parlamentar do PCP e do BE.

Com os meus melhores cumprimentos,

Paulo Mota Pinto

Presidente da Comissão de Assuntos Europeus



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 110/DAPLEN/2013

22 de maio

Assunto: Adoção pela Assembleia da República das iniciativas europeias consideradas prioritárias para efeito de escrutínio, no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2013

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 17 de maio de 2013, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Assuntos Europeus.

No texto da resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte:

No Anexo da Resolução,

No n.º 38

Onde se lê: "... que permita a extração e segura de hidrocarbonetos não convencionais"



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Deve ler-se: "...que permita a extração segura de hidrocarbonetos não convencionais"

No n.º 42

Onde se lê: "... entre os Estados-Membros"

Deve ler-se: "...entre os Estados membros"

A redação do n.º 65 repete a do n.º 64, pelo que deve ser eliminada, passando o n.º 66 a n.º 65

À consideração superior

O técnico jurista

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2013

Adoção pela Assembleia da República das iniciativas europeias consideradas prioritárias para efeito de escrutínio, no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2013

A Assembleia da República resolve, sob proposta da Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, adotar, para efeitos de escrutínio durante o ano de 2013, as iniciativas constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2013, identificadas em anexo a esta Resolução.

Aprovada em 17 de maio de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

ANEXO

Iniciativas Selecionadas

1. Análise Anual do Crescimento;
2. Enfrentar os riscos sistémicos relacionados com o «sistema bancário paralelo» (*«shadow banking»*);
3. Quadro comum para o estabelecimento de índices e padrões de referência, nomeadamente a sua governação e cálculo;
4. Revisão do Sistema Europeu de Supervisão Financeira;
5. Proporcionar financiamento a longo prazo através de ações destinadas a assegurar a eficácia das instituições, mercados e instrumentos financeiros;
6. Fundos do Quadro Estratégico Comum e governação económica da UE;
7. Mandatos de negociação por país dos fundos do Quadro Estratégico Comum para o período 2014-2020;
8. Reforma do enquadramento dos fundos de investimento coletivo/OICVM VI (centrado nos investimentos a longo prazo, nas regras aplicáveis aos produtos e nos depositários);
9. Modernização dos auxílios estatais: Regulamento geral de isenção por categoria (800/2008);
10. Modernização dos auxílios estatais em setores essenciais;
11. Tecnologias e inovação no domínio da energia para uma futura política energética europeia;
12. Reformar o mercado interno dos produtos industriais;
13. Revisão do acervo em matéria de normalização;
14. Iniciativa em matéria de faturação eletrónica no domínio dos contratos públicos;
15. Uma estratégia global para o setor da defesa;
16. Propostas de parcerias reforçadas no domínio da investigação e inovação ao abrigo da iniciativa Horizonte 2020;

17. Facilitar a vida das empresas graças a uma declaração normalizada para o IVA;
18. Tornar o sistema do IVA mais eficaz através de uma revisão da estrutura de taxas;
19. Acesso às profissões regulamentadas;
20. Luta contra o desvio de segredos comerciais;
21. Iniciativa relativa à conta bancária;
22. Reduzir os custos de implantação da infraestrutura de banda larga;
23. Seguimento ao Livro Verde: Rumo a um mercado europeu integrado de pagamentos eletrónicos através de cartões, Internet e telemóveis;
24. Pacote Céu Único Europeu - Céu Único II *plus*;
25. «Cintura Azul» para um mercado único dos transportes marítimos;
26. Quadro da futura política portuária da UE, incluindo uma proposta legislativa;
27. Mercado interno do transporte rodoviário - acesso ao mercado do transporte rodoviário de mercadorias e acesso à profissão de transportador rodoviário;
28. Investimento social a favor do crescimento e da coesão – incluindo a aplicação do FSE no período 2014-2020;
29. Instituições eficazes para os planos de pensões profissionais;
30. Internacionalização do ensino superior;
31. Modernização dos serviços públicos de emprego;
32. Plataforma europeia para lutar contra o trabalho não declarado;
33. Revisão do quadro político e jurídico da UE relativo à produção biológica;
34. Estratégia da UE em matéria de adaptação às alterações climáticas;
35. Novo quadro relativo à energia e às alterações climáticas no período até 2030;
36. Revisão da estratégia temática sobre a poluição atmosférica e da legislação associada;
37. Revisão da política e da legislação em matéria de resíduos;

38. Quadro de avaliação ambiental em matéria de clima e energia que permita a extração segura de hidrocarbonetos não convencionais;
39. Iniciativa sobre as armas de fogo: reduzir os crimes com armas de fogo na Europa;
40. Quadro das medidas administrativas de congelamento de fundos, ativos financeiros e benefícios económicos das pessoas e entidades suspeitas de atividades terroristas na UE (artigo 75.º do TFUE);
41. Garantias especiais nos processos penais para suspeitos ou arguidos em situação vulnerável;
42. Citação ou notificação de atos judiciais e extrajudiciais em matéria civil e comercial entre os Estados membros;
43. Relatório sobre a cidadania da UE de 2013: progressos realizados na eliminação dos obstáculos ao exercício dos direitos dos cidadãos da UE;
44. Criação de um Ministério Público Europeu para proteger os interesses financeiros da União;
45. Luta contra o branqueamento de capitais;
46. Rever a política de vistos da União para facilitar a vida aos viajantes legais;
47. Medicamentos para animais;
48. Preparação da posição da UE sobre a Agenda de Desenvolvimento pós-2015;
49. Preparação da posição da UE sobre o seguimento da Conferência Rio+20 incluindo a criação de objetivos de desenvolvimento sustentável;
50. Pacote Alargamento 2013;
51. Diretrizes de negociação para um acordo global em matéria de comércio e de investimento com os parceiros relevantes;
52. Abordagem global para a gestão das crises fora da UE;
53. Reduzir os custos de implantação da infraestrutura de banda larga;
54. Novo regulamento relativo aos controlos oficiais;
55. Novo regulamento sobre os materiais de reprodução das plantas;

56. Novo regulamento relativo ao setor fitossanitário;
57. Novo regulamento sobre a saúde animal;
58. Pacote legislativo «higiene» (revisão);
59. Revisão do Código das Fronteiras Schengen (562/2006);
60. Rever a política de vistos da União para facilitar a vida aos viajantes legais;
61. Iniciativa (ato delegado da Comissão) sobre o tratamento eletrónico das declarações de desempenho, de acordo com o Regulamento relativo aos produtos de construção (Reg. n.º 305/2011/UE);
62. Revisão de todos os regulamentos da Comissão em vigor relativos à aplicação do Regulamento (CE) n.º 1216/2009 (regime de trocas aplicável a certas mercadorias resultantes da transformação de produtos agrícolas);
63. Reformar o mercado interno dos produtos industriais;
64. Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à conservação de recursos haliêuticos através de medidas técnicas para a proteção dos organismos marinhos;
65. «Cintura Azul» para um mercado único dos transportes marítimos.